



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº. 2.878 DE 19 DE OUTUBRO DE 2010.

"DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NAS DATAS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **MAX JOEL RUSSI**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o dia do Servidor Público, comemora-se em 28.10.2010 e será na quinta- feira, e que o dia de finados em 02.11.2010, será na terça-feira, e, que ambos os feriados ficarão intercalados, entre um dia útil, para o dia do feriado, nos quais, por sua natureza específica, não há expediente nas repartições públicas, estabelecimentos de ensino e etc;

CONSIDERANDO finalmente a própria conveniência pública,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam postergadas as comemorações relativas ao dia do Servidor Público para o dia **29 de outubro de 2010 – sexta -feira**, assim sendo, haverá expediente normal no dia 28 de outubro de 2010.

ARTIGO 2º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais, no dia **29 de outubro de 2010**, exceto para os serviços públicos considerados essenciais de Segurança, Saúde e Limpeza Pública.

ARTIGO 3º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais, no dia **01 de novembro de 2010**, exceto para os serviços públicos considerados essenciais de Segurança, Saúde e Limpeza Pública.

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 19 DE OUTUBRO DE 2010.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal